

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

Portaria SEHAB n.º 49/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º da Lei Estadual 15.934/2023, c/c o disposto nas Leis Estaduais n. 13.305/2009 e 16.138/2014, **RESOLVE** :

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da FORÇA TAREFA (FT) com o objetivo de promover os atos necessários à regularização, escrituração e o registro imobiliário do Acervo Patrimonial da extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB, e da Carteira Habitacional do Instituto de Previdência do Estado - IPERGS, conforme art. 3º da Portaria n. 23/2003, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições funcionais, os servidores abaixo nominados para comporem a Força Tarefa, dentro das seguintes atividades:

Nome - ID Funcional	Função
Pedro Quintanilha ID 4879490/01	Coordenador-Geral
Ana Lucia Brunetta Cardoso ID 4879490/01	Coordenadora Jurídica e do FCVS
Carla Anette Gut Nassif ID 4632770/03	Coordenadora Administrativa e de atendimento ao público
Carlos Baltazar Ribeiro de Azevedo ID 2696096/05	Coordenador de ações coletivas de regularização
Luis Candido de Vargas Ávila ID 2356406/01	Membro
Fernando Paludo Hoy ID 4772989	Membro

Jaime Skilhan Martins ID 3178986/03	Membro
Nathalya de Oliveira Aguiar Cruz da Silva ID 5020212	Membro
Fernando Henrique Pinto Nunes ID 4635728/02	Membro

Art. 3º Estabelecer a prioridade no desenvolvimento de serviço de autoatendimento junto à plataforma da sehab-digital <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>, bem como no impulsionamento de protocolos de cooperação com municípios e com a Defensoria Pública.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 023/2023.

Art. 5º Fica instituído o Programa " **Regulariza COHAB/IPE** ", como parte integrante das políticas habitacionais da SEHAB, nos termos da Lei Estadual nº 16.138/2014, que será disciplinado por regulamento próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

CARLOS GOMES

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar
Porto Alegre
Fone: 5132884600

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001164628**

Publicado a partir da página: **536**